



## DECRETO N° 3137, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Decreta ponto facultativo no Município no dia que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que no dia 20 de setembro, é comemorada a Revolução Farroupilha no Rio Grande do Sul, e no presente exercício o feriado será na terçafeira:

**CONSIDERANDO** que esta data é tradicional e vem sendo comemorada pela coletividade local e está definitivamente incorporada nos costumes;

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo no Município, no dia 19 de setembro de 2022.

**Parágrafo Único** – Excetuam-se da determinação as Escolas da Rede Municipal pertencentes a Secretária Municipal de Educação e Desporto, cuja chefia responsável deverá adotar as providências cabíveis.

- **Art. 2º -** Fica ordenado aos Secretários Municipais à fiscalização do cumprimento das disposições deste decreto.
  - Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

TALITA MARIN GANDOLF

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico



51.3772.0300 gabinete@arvorezinhars.com.br

Rua Carlos Scheffer, 1020 . Centro Arvorezinha/RS . CEP 95995-000 f@prefeituraarvorezinha
@@prefeituradearvorezinha
www.arvorezinhars.com.br

VAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito Municipal